



:- DECRETO N.º 3.881, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.060, de 18 de dezembro de 2.023, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V e VIII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.428.000,00** (hum milhão e quatrocentos vinte oito mil reais), a saber:

Inciso I - O valor **R\$ 175.100,00** (Cento setenta cinco mil e cem reais) com recursos proveniente da anulação parcial de saldo de dotação em fichas consignadas no orçamento vigente, conforme artigo 4º da Lei orçamentária anual, somando para o limite de 10%;

Inciso II – O valor de **R\$ 118.900,00** (cento dezoito mil e novecentos reais) com recursos oriundos de excesso de arrecadação referente a impostos e taxas municipais.

Inciso III – O valor de **R\$ 940.000,00** (Novecentos e quarenta mil reais) é referente a transferência de saldos entre fichas diversas;

Inciso IV – O valor de **R\$ 194.000,00** (Cento, noventa e quatro mil reais) é referente a remanejamento de recursos excedentes em fichas consignadas no orçamento dentro da mesma secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 16 de outubro de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos